

RESOLUÇÃO COMARES Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração no texto das atribuições do Superintendente como ordenador de despesas nos processos administrativos e licitatórios realizados no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV no uso de suas atribuições estatutárias e legais, fundamentados no inciso VIII da cláusula quinquagésima sétima e no caput e § 4º da cláusula octogésima terceira do Contrato de Constituição;

Considerando a vigência da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova lei de Licitações e Contratos - NLLC;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a existência da resolução nº 10/2021, **resolvo:**

ALTERAR

Art.1º. Fica alterado o art. 1º, inciso II, da Resolução nº 10/2021, que passará a vigor com o seguinte texto: Assinar todos os processos de licitações, como Autoridade Competente, tudo conforme previsto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como assinar justificativa, autorização e ratificação de Dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registe-se. Publique-se. Cumpra-se

Cascavel/CE, 29 de janeiro de 2024.



**Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Presidente do Consórcio – COMARES-UCV**

